



# Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

## PORTARIA N° 004 de 28 de janeiro de 2026

(Dispõe sobre a nomeação dos Agentes de Contratação dos Pregoeiros e Equipe de Apoio no âmbito da Administração Pública do Município de Santa Cruz de Conceição, nos termos da Lei 14.133/21)

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, SP., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Os Agentes de Contratação no âmbito da Administração Pública direta do Município de Santa Cruz da Conceição, de acordo com a Lei 14.13/21, será composta pelos servidores.

### **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Giovanna Leite Praça Ravanini, RG n° 47.751.228-8, CPF n° 407.077.948-54

Isabela Caroline Dias da Silva – RG. n° 49.926.740-0, CPF n° 463.422.038-57

Matheus Hengstmann do Ouro, RG n° 35.596.921-8, CPF n° 418.049.718-20

Ailton Jose Tessari Junior, RG n° 30149.014.4, CPF n° 309.687.058-63

Marcelo Tessari Rodrigues, RG n° 21.660.551-9, CPF n° 171.677.758-51

Henrique Borges Hornich – RG. n° 37.563.788-6

**Artigo 2º** – Nomear os Pregoeiros no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Santa Cruz da Conceição, de acordo com a Lei n° 14.133/21, que será composta pelos servidores:

### **PREGOEIROS**

Marcelo Tessari Rodrigues, RG n° 21.660.551-9, CPF n° 171.677.758-51

Giovanna Leite Praça Ravanini, RG n° 47.751.228-8, CPF n° 407.077.948-54



# Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

**Artigo 3º** – Nomear a Equipe de Apoio no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Santa Cruz da Conceição, de acordo com a Lei nº 14.133/21, que será composta pelos servidores:

## EQUIPE DE APOIO:

Marcelo Tessari Rodrigues, RG nº 21.660.551-9, CPF nº 171.677.758-51  
Giovanna Leite Praça Ravanini, RG nº 47.751.228-8, CPF nº 407.077.948-54  
Ailton Jose Tessari Junior, RG nº 30149.014.4, CPF nº 309.687.058-63  
Isabela Caroline Dias da Silva – RG. nº 49.926.740-0, CPF nº 463.422.038-57

**Artigo 4º** - A escolha do Pregoeiro será por Rodízio ou conforme constar em Edital.

**Artigo 5º** - As despesas com a execução desta Portaria serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias 14 de 27 de janeiro de 2025 e a 55 de 08 de abril de 2025.

Santa Cruz da Conceição, 28 de janeiro de 2026.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.